



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

| |
|--|
| GABPREF / GDO |
| Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>02/01/2014</u> |
|  Rubrica |

LEI Nº 8.604

Cria o Diário Oficial do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Diário Oficial do Município de Vitória.

Art. 2º. O Diário Oficial, ora criado, constituirá como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos deste Município.

Art. 3º. As edições do Diário Oficial do Município de Vitória serão veiculadas em rede mundial, através do endereço eletrônico no sítio do Município de Vitória, podendo ser consultadas sem custos e cadastramento.

Art. 4º. As publicações exigidas em leis federais e estaduais seguirão a publicidade exigida à divulgação destes atos.

Art. 5º. As edições do Diário Oficial deverão atender às condições determinantes de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Art. 6º. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal Jerônimo Monteiro,
em 23 de dezembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc.8719661/13

/ccmt